

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2023/SINE/SEMDESTUR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2023/SINE/SEMDESTUR

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO, para fins de Concessão de Turmas de Qualificação Profissional, através de prestação de serviços pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ofertadas à comunidade na modalidade presencial, conforme discriminados nos itens deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

1.2 Os cursos objeto do presente processo seletivo, oferecidos pelo SINE Municipal, são de qualificação profissional na **modalidade PRESENCIAL**.

1.3 O presente edital regula o processo de 80 vagas para capacitação de jovens e adultos com cursos de iniciação e qualificação profissional para o mercado de trabalho.

1.4 Os inscritos serão classificados e selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS CURSOS

2.1 Compõem a grade de cursos deste Edital:

Quadro I – Cursos, carga horária, número de vagas, perfil profissional e horários e dias das aulas.

MUNICÍPIO	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERFIL PROFISSIONAL	HORÁRIOS E DIAS DAS AULAS	INÍCIO E TÉRMINO
Local: SENAI CETEM – Av. Oreleste Floriano Bonato, 001, Quadra 03. Distrito Industrial						
Porto Velho	Serralheiro de materiais ferrosos	80h	20	• Idade mínima; 18 anos; • Escolaridade; Ensino Fundamental Incompleto	Segunda a sexta Das 13h30 às 17h30	05.02.2024 a 06.03.2024
	Operador de empilhadeira	160h	20	• Idade mínima; 18 anos; • Escolaridade; Ensino Médio Completo; CNH B	Segunda a sexta Das 18h30 às 22h30	15.01.2024 a 14.03.2024
Local: SENAI CEET – Av. Rio de Janeiro, 4734, Lagoa. 76.812-080						
	Padeiro e confeitiro	120h	20	• Idade mínima; 16 anos; • Escolaridade; Ensino Fundamental Incompleto	Segunda a sexta Das 19h às 22h	15.02.2024 a 11.04.2024
	Marceneiro de móveis sob medida		20	• Idade mínima; 16 anos; • Escolaridade; Ensino Fundamental Incompleto	Segunda a sexta Das 19h às 22h	15.02.2024 a 11.04.2024

2.2 Os cursos objeto do presente processo seletivo, oferecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR em parceria com o SENAI, são totalmente gratuitos, e serão ofertados aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e os pré-requisitos básicos contidos, quando for o caso, em cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico: Para o curso de: **Operador de empilhadeira**, Link: <https://forms.gle/rhCBvQP7fdeZFfJ27>

Marceneiro de móveis sob medida: Link: <https://forms.gle/5EE2wjWwV9Nkf3WU8>

Serralheiro de materiais ferrosos: Link: <https://forms.gle/a6uHo14sAjFLyXo56>

Padeiro e confeitiro: <https://forms.gle/MwugNz1935S5ctn69>

no período compreendido entre às **8h do 29/11/2023 às 23:59 do dia 08/12/2023, considerando-se o horário oficial de Rondônia.**

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou matrícula.

3.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que **preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso** em que pretende se inscrever, conforme detalhamento dos cursos contidos no **item 2. DOS CURSOS**.

3.5 O processo de inscrição será compreendido preenchimento de formulário, e envio de documentos abaixo relacionados, **formato PDF**:

3.6 RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal;

3.7 CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal;

3.8 Comprovante de residência; e

3.9 Certificado ou declaração de escolaridade;

3.10 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, o não preenchimento de dados, ou o não envio da documentação, acarretará no **indeferimento da inscrição**.

3.11 O SINE Municipal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.12 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes neste Edital.

3.13 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.14 Os candidatos poderão se inscrever apenas em **um curso** e, no caso de inscrição duplicada ou em mais de um curso concomitantemente, as inscrições serão invalidadas e o candidato eliminado do processo.

3.15 Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no **item 2. DOS CURSOS**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

- 3.16 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 3.17 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 3.18 O início dos cursos e dos horários serão informados por meio do e-mail dos candidatos aprovados no curso.

4. SELEÇÃO

- 4.1 A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:
- 4.2 Será utilizado o critério de ordem cronológica de inscrição dos candidatos, obedecendo os requisitos pré-estabelecidos no **item 2.1.** deste Edital, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital para as turmas **indicadas no Quadro 1;**
- 4.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo;
- 4.4 O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma do item 8 deste Edital, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia- AROM - <https://www.diariomunicipal.com.br/> **dia** 19/12/2023.
- 5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de classificação e do resultado final pelos meios digitais citados no item 4.1., bem como ter todos os documentos referente ao processo de ingresso.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos contra a primeira etapa de apresentação dos resultados que serão obtidos a partir dos dados informados no formulário.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1dia, de acordo com o cronograma do edital, e enviado através do e-mail sinemunicipal.semdestur@portovelho.ro.gov.br, contendo a justificativa e documentos comprobatórios.
- 6.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.4 Os recursos serão analisados e decididos exclusivamente pela Comissão de Seleção e não terão efeito suspensivo.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Após a Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados nos cursos, o SINE Municipal encaminhará a Contratada da listagem dos alunos para efetivação da matrícula, a qual entrará em contato com os candidatos para informações a respeito do início dos cursos.
- 7.2 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer às aulas presencias, não cumprindo a carga horária do curso.

8. CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno a frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), e a nota mínima exigida igual ou superior a 7,0 (sete) em cada matéria relacionadas ao curso
- 8.2 O aluno não poderá ultrapassar o limite de 20% de falta em relação ao montante total de carga horária do curso, sendo passível de não ter o aproveitamento suficiente para certificação e conseqüentemente estará reprovado.
- 8.3 O aluno que iniciar o curso, receberá da empresa Contratada o plano de estudo. Neste haverá a indicação específica dos prazos para que as aulas sejam realizadas, bem como o conteúdo da referida.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	29/11/2023
Período de Inscrição	29/11/2023 à 08/12/2023
Divulgação dos candidatos classificados	12/12/2023
Recursos	13/12/2023
Resultado Final	19/12/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei
- 10.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época
- 10.4 A SEMDESTUR não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por terceiros.
- 10.5 A SEMDESTUR não se responsabiliza por alterações nas aulas (datas, horários e local), sendo estas de responsabilidade da instituição contratada.
- 10.6 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: sinemunicipal.semdestur@portovelho.ro.gov.br
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo SINE.

NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Trabalho
Matrícula 1005073

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - Semdestur

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>